



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N. 1322/2011

**Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22/12/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias) a contar de 07/03/2011, a licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Nelson Cândido Meireles, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

**Parágrafo único.** O pagamento da remuneração do servidor a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV -, nos termos do artigo 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze, retroagindo seus efeitos a 07/03/2011.

**VEREADOR JOÃO MAÇEDO**  
Presidente

